



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2020
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

FEVEREIRO/2020

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa vimos submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 001/2020, em anexo, o qual **“Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências.”**

O direito à revisão geral dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) deve ocorrer na mesma data e sem distinção de índices da concedida aos servidores municipais, consoante o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

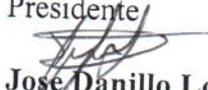
No que pese o entendimento a respeito de ser observada a iniciativa privativa de cada Poder, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná decidiu, Acórdão 2829/18 - Tribunal Pleno, ser de iniciativa do Poder Legislativo a lei de revisão geral anual para os Agentes Políticos.

Neste sentido, retirada a matéria que tratava do assunto pelo Poder Executivo Municipal, apresentamos o Projeto de Lei, em anexo, o qual objetiva conceder revisão nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, extensivo aos Secretários Municipais, no percentual correspondente ao índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

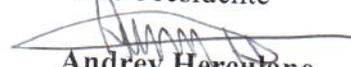
Assim sendo, com fundamento nos motivos antes aduzidos, vimos encarecer a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, Urgentíssima.

Nova Esperança do Sudoeste, em 14 de fevereiro de 2020.


Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente


José Danillo Locks
Primeiro - Secretário


Clovis Fernandes
Vice-Presidente


Andrey Herculano
Segundo - Secretário

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - do Legislativo Municipal

Súmula: Concede revisão geral anual aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR STANGE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 898, de 15.07.2016, pela aplicação do índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

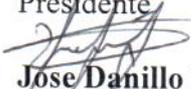
Art. 2º. Fica concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 899, de 15.07.2016, pela aplicação do índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, conforme Índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

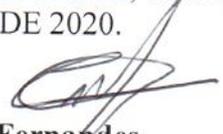
Art. 3º. A revisão salarial anual terá incidência a partir de 01 de janeiro de 2020.

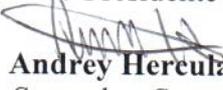
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.


Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente


José Danillo Locks
Primeiro - Secretário


Clovis Fernandes
Vice-Presidente


Andrey Hereulano
Segundo - Secretário

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR